

Como devemos ser percebidos

Esse **Código de Conduta** tem como objetivo orientar todos aqueles que atuam em nome da NOVI SOLUCOES SOCIOAMBIENTAIS LTDA ("NOVÍ") no relacionamento com os públicos com os quais temos contato, incluindo colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, clientes e a sociedade como um todo.

Mais do que um conjunto de regras, sintetiza como novos queremos e devemos ser percebidos. Acreditamos em algo simples: **devemos fazer a coisa moralmente certa, ou não faremos**. Deve ser considerado uma ferramenta de orientação e de prevenção a desvios de conduta em relação ao que é esperado pela NOVÍ e pela própria legislação vigente.

- I. **Relacionamentos**
Buscamos nos relacionar de maneira clara e transparente com nossos clientes, viabilizando relações duradouras. Oferecemos o que podemos entregar.
- II. **Relações e condições de trabalho**
A NOVÍ não tolera nenhum tipo de discriminação direta ou velada, baseada em etnia, religião, identidade cultural, filiação partidária, orientação política, origem ou nacionalidade, orientação sexual e de gênero, deficiências e geracional, entre outros. Todos devem ser tratados com respeito, de maneira justa, humana e equânime.
A NOVÍ não tolera nenhum ambiente de assédio moral ou sexual entre seus colaboradores ou equipe de projeto em que estiver envolvida.
- III. **Anticorrupção e Concorrência**
As relações com a administração pública devem ser balizadas em padrões rigorosos, com estrita observância da legislação e regulamentação aplicáveis, em especial a Lei nº 12.846, de 1/08/2013, Lei Anticorrupção. Não está autorizado oferecer, prometer, dar ou exigir vantagens indevidas, ilícitas de qualquer natureza para se obter um negócio.

Respeitamos nossos concorrentes, bem como zelamos para que a livre competição entre empresas seja justa e aberta. Por essa razão, não participaremos de: Iniciativas para arranjos na fixação de preços; Práticas para eliminar concorrentes ou restringir a entrada de novos competidores no mercado; e quaisquer outras infrações à ordem econômica.
- IV. **Brindes e presentes**
É proibido oferecer presentes a parceiro de negócios, especialmente clientes e agentes públicos. Para clientes do setor privado, poderão ser oferecidos produtos promocionais de baixo valor (menor que R\$100,00), com clara identificação da marca, para fins promocionais

Não será estimulado o recebimento de brindes por terceiros. Todos brindes efetivamente recebidos de terceiros deverão ser submetidos à avaliação dos sócios da NOVÍ.
- V. **Mídias digitais**
É esperado conduta adequada às orientações desse Código nos espaços virtuais. Nenhum colaborador está autorizado a compartilhar, divulgar ou comentar projetos em meios virtuais sem autorização formal e escrita dos sócios da NOVÍ.
- VI. **Substâncias ilícitas**
É proibida a ingestão ou porte de substâncias ilícitas durante atividades relacionadas à NOVÍ.
- VII. **Conflitos de interesse**
Os interesses da NOVÍ devem prevalecer em todas transações e relações que envolvam interesses individuais de seus sócios, colaboradores e parceiros de negócios.

Durante a preparação de propostas ou de execução de atividades, você se compromete em não utilizar ou dar publicidade a qualquer tipo de

Código de Conduta

informação confidencial ou restrita da NOVÍ ou de seus clientes, conforme política específica.

VIII. Ativos

Os ativos tangíveis e intangíveis da NOVÍ devem utilizados exclusivamente para a execução de atividades profissionais. Espera-se cuidado e zelo com o patrimônio da NOVÍ e de seus clientes. Exceto quando especificados e formalizados, o conhecimento gerado é de propriedade da NOVÍ ou de seus clientes.

IX. Originalidade

Os conteúdos gerados em trabalhos da NOVÍ devem ser originais e específicos para os projetos contratados. Citações e referências são obrigatórias, de acordo com norma ABNT.

X. Meio Ambiente e Sociedade

Todos devem garantir as condições de saúde e segurança do trabalho, bem como as condições ambientais. Devemos operar, ao menos, em estrita conformidade a legislação aplicável.

Esse Código de Conduta deverá constar como Anexo dos contratos a serem celebrados entre a NOVÍ e seus consultores, prestadores de serviços, bem como colaboradores, sendo parte integral de tais contratos. Infrações ao Código poderão resultar em ações disciplinares, bem como a rescisão de contratos, sem prejuízo da responsabilização civil, sendo o caso. Esse documento será periodicamente revisto, à luz das novas condições do ambiente de atividades. As dúvidas ou desvios em relação a esse documento deverão ser endereçadas a adm@noviconsult.com.br

_____ (local), _____ (data)

Nome: _____

Assinatura: _____